

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7462 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 008/2022
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 21/01/2022

1. PROJETO

Fortalecimento da SETEC em seus processos de planejamento, gestão e avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

2. ENQUADRAMENTO**2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.2 - Instrumentos e procedimentos de gestão e avaliação da EPT concebidos e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.2 - Definir subsídios para elaboração de proposta de avaliação de cursos, instituições e egressos da EPT.

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que, no âmbito do Relatório de Avaliação da Secretaria-Executiva do Ministério da Educação de 2018, na página 66, foram ratificadas as considerações da Controladoria-Geral da União (CGU) expressas no Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2013, e estas seguem pendentes de cumprimento da recomendação relativa ao fato de que critérios de seleção, contratação e remuneração dos profissionais que trabalham nos cursos do Pronatec Bolsa-Formação carecem de padrões pré-definidos de qualidade e que a recomendação envolve o mapeamento de boas práticas e o aperfeiçoamento do modelo de fomento em execução, sugerimos contratação de consultoria especializada, para gerar dados e informações acerca de critérios de regramento para disciplinar a contratação de profissionais no âmbito da Bolsa-Formação, levando em conta o que já ocorre na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Conforme o Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2013 da CGU, na página 44, Os critérios de seleção, contratação e remuneração dos profissionais que trabalham nos cursos do Pronatec Bolsa-Formação carecem de padrões pré-definidos de qualidade. Nos termos do Relatório, tal prestação de serviços deve estar assentada em padrões de qualidade pré-definidos, que façam referência à formação e experiência profissionais ao acompanhamento da carga horária dedicada à Bolsa-Formação à forma de avaliação de desempenho do profissional à adequabilidade dos profissionais/serviços às necessidades específicas dos alunos à adoção de estratégias de prevenção da evasão e de estímulo à permanência dos alunos e às ações de acompanhamento pedagógico e inclusão produtiva.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria pessoa física capaz de elaborar regramento relativo aos padrões mínimos de qualidade para contratação e acompanhamento de profissionais que prestarão serviços no âmbito da Bolsa-Formação nas instituições pertencentes: às redes públicas estaduais, distrital e municipais, ao Serviço Nacional de Aprendizagem (SNA) e às redes privadas de EPT.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**5.1 Especificação (Consultor - Sei nº 23000.008539/2021-45)**

Atividade 1.1 mapear legislação pertinente, identificando padrões mínimos de qualidade para prestação de serviços no âmbito da Bolsa-Formação, considerando, entre outras, a PORTARIA MEC Nº 1.0422021, a PORTARIA SETECMEC Nº 4072020, o Manual de Gestão da Bolsa-formação, as resoluções utilizadas pelos Institutos Federais, a exemplo da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012, as resoluções do Conselho Nacional de Educação, a exemplo do PARECER CNECEB Nº 32019 padrões mínimos de qualidade da educação básica.

Atividade 1.2 analisar e consolidar as informações mapeadas, verificando quais possuem aplicabilidade no âmbito da Bolsa-formação.

Atividade 1.3 elaborar formulário que será utilizado para a elaboração dos Produtos 2, 3 e 4, a ser disponibilizado em meio eletrônico para que docentes, coordenadores de curso e dirigentes de instituições que ministram EPT informem sobre aspectos que influenciam na qualidade dos cursos, especificamente em relação à formação e experiência docente elaborar roteiro de entrevista para aprofundamento das questões tratadas no formulário.

Atividade 1.4 apresentar os resultados encontrados, inclusive em formato de tabelas e gráficos, identificando ofertantes para realização de entrevistas virtuais e respostas a questionários on-line.

Atividade 2.1 coletar dados por meio da disponibilização de formulários digitalizados, realizar, a partir de amostra extraída dos formulários respondidos, entrevistas e análises de documentos eventualmente enviados pelos entrevistados referentes ao tema da consultoria.

Atividade 2.2 sistematizar, analisar e consolidar as informações e os dados, identificando aspectos que possam conformar padrões mínimos de qualidade para contratação de profissionais.

Atividade 2.3 apresentar os resultados encontrados, inclusive com utilização de tabelas e gráficos, relacionando os padrões mínimos de qualidade com referência à legislação da Bolsa-Formação, aqueles indicados no Relatório da CGU e os utilizados no âmbito das redes públicas estaduais, municipais e distrital.

Atividade 3.1 coletar dados a partir da disponibilização de formulários digitalizados, realizar, a partir de amostra extraída dos formulários respondidos, entrevistas e análises de documentos eventualmente enviados pelos entrevistados referentes ao tema da consultoria.

Atividade 3.2 sistematizar, analisar e consolidar os dados, identificando aspectos que possam configurar padrões mínimos de qualidade para contratação de profissionais.

Atividade 3.3 apresentar os resultados encontrados, inclusive com utilização de tabelas e gráficos, relacionando os padrões mínimos de qualidade estabelecidos na legislação da Bolsa-Formação, aqueles indicados no Relatório da CGU e os utilizados pelas instituições de ensino pertencentes ao Serviço Nacional de Aprendizagem SNA.

Atividade 4.1 coletar dados por meio de formulários digitalizados, realizar entrevistas e análises de documentos recebidos para detalhamento.

Atividade 4.2 sistematizar, analisar e consolidar os dados, identificando os padrões mínimos de qualidade para contratação de profissionais.

Atividade 4.3 apresentar os resultados encontrados, inclusive com utilização de tabelas e gráficos, relacionando os padrões mínimos de qualidade estabelecidos na legislação da Bolsa-Formação, aqueles indicados no Relatório da CGU e os utilizados no âmbito das redes privadas.

Atividade 5.1 identificação e análise dos padrões mínimos de qualidade para contratação de profissionais que prestarão serviços no âmbito da Bolsa-Formação, comparando as similaridades da rede pública estadual, municipal e distrital do Serviço Nacional de Aprendizagem SNA e das redes privadas.

Atividade 5.2 identificar boas práticas na formulação de padrões mínimos de qualidade para contratação de profissionais que prestarão serviços no âmbito da Bolsa-Formação, indicando eventuais ajustes em portarias e resoluções.

Atividade 5.3 elaborar documento contendo proposta de indicadores de padrões mínimos de qualidade para contratação de profissionais que prestarão serviços no âmbito da Bolsa-Formação.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor - Sei nº 23000.008539/2021-45)

Profissional com graduação em qualquer área de formação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Profissional com mestrado em Educação, Ciências Sociais ou áreas correlatas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Preferencialmente possuir doutorado em Educação, Ciências Sociais ou áreas correlatas, em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor - Sei nº 23000.008539/2021-45)

Experiência Mínima Necessária

Experiência profissional mínima de 5 cinco anos em atividades de pesquisa sobre formulação e monitoramento em políticas públicas educacionais.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis

Experiência na área de Educação Profissional e Tecnológica EPT.

Conhecimento em padrões de qualidade na educação pública.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor - Sei nº 23000.008539/2021-45)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	PRODUTO 1 Documento técnico contendo relatório comparativo de pesquisa da legislação relacionada a padrões mínimos de qualidade para contratação de profissionais para prestação de serviços no âmbito da Bolsa-Formação.	R\$ 14.000,00	60 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	PRODUTO 2 Documento técnico contendo relatório de levantamento e análise dos padrões mínimos de qualidade para contratação de profissionais para prestação de serviços no âmbito da Bolsa-Formação, no âmbito das redes públicas estaduais, municipais e distrital, considerando os indicadores dispostos no Relatório Anual de Auditoria de Contas de 2013 da CGU.	R\$ 16.000,00	90 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	PRODUTO 3 Documento técnico contendo relatório de levantamento e análise dos padrões mínimos de qualidade para contratação de profissionais que prestarão serviços no âmbito da Bolsa-Formação em cursos ministrados em instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Aprendizagem SNA, considerando os indicadores dispostos no Relatório de Anual de Auditoria de Contas de 2013 da CGU.	R\$ 16.000,00	120 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	PRODUTO 4 Documento técnico contendo relatório de levantamento e análise dos padrões mínimos de qualidade para contratação de profissionais que prestarão serviços no âmbito da bolsa-formação, no âmbito das redes privadas, considerando os indicadores dispostos no Relatório de Anual de Auditoria de Contas de 2013 da CGU.	R\$ 16.000,00	150 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	PRODUTO 5 Documento técnico contendo relatório com formulação de padrões mínimos de qualidade para contratação de profissionais que prestarão serviços no âmbito da bolsa-Formação.	R\$ 22.000,00	180 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor - Sei nº 23000.008539/2021-45)

R\$ 84.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor - Sei nº 23000.008539/2021-45)

Remoto

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor - Sei nº 23000.008539/2021-45)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses e 3 dias

Data de Término: 27/07/2022

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor - Sei nº 23000.008539/2021-45)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Será pontuado apenas o nível mais alto de formação acadêmica do candidato.

INSTRUÇÃO (pontuação máxima 15 pontos) - PONTUAÇÃO

Mestrado em qualquer área - 5 pontos

Mestrado em educação, ciência sociais ou áreas correlatas - 10 pontos

Doutorado em qualquer área - 10 pontos

Doutorado em educação, ciência sociais ou áreas correlatas - 15 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O candidato poderá pontuar experiência nos três itens, porém a pontuação máxima não ultrapassará 45 pontos.

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 45 pontos) - PONTUAÇÃO

Cada ano de experiência profissional em atividades relacionadas ao perfil descrito em Edital, em Institutos Federais, e/ou no Serviço Nacional de Aprendizagem, e/ou em redes privadas, com o mínimo de 5 anos até o limite de 9 anos. - (5 pontos por ano) 45 pontos

ENTREVISTA

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 40 pontos) - PONTUAÇÃO

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio. - Até 5 pontos

Demonstra experiência análise de documentos e elaboração de materiais relacionados a auxiliar a tomada de decisão no setor público. - Até 10 pontos

Domina o arcabouço normativo referente à organização da Educação Básica e a base legal relacionada à Educação Profissional e Tecnológica. - Até 10 pontos

Demonstra experiência na área de Educação Profissional e Tecnológica, domina a legislação relativa à Bolsa-Formação. - Até 15 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

A consultoria poderá ser realizada de forma remota, mas é preciso ter disponibilidade para reuniões virtuais semanalmente.